



Número: **0000220-78.2022.2.00.0801**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AC**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre**

Última distribuição : **18/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção / Correição, Fiscalização - Extrajudicial , Inspeção/Correição**

**Presencial, Inspeção/Correição Estrutural**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (CORRIGENTE)			
CGJAC - Gerência de Fiscalização Extrajudicial (CORRIGENTE)			
TJAC - Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Rio Branco (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1923232	02/09/2022 15:35	<a href="#">Relatório de correição</a>	Relatório de correição
1923238	02/09/2022 15:35	<a href="#">Relatório Correição Extrajudicial - RTDRCPJ RB 2022</a>	Relatório de correição



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

Corregedor-Geral da Justiça, em substituição legal, **Desembargador Samoel Evangelista**  
Juiz Auxiliar: **Lois Arruda**

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco**

Interina: **Adelquianne Regina Rodrigues da Silva**  
Período de Correição Eletrônica: **1 e 2 de setembro de 2022**  
Data da Visita Técnica: **2 de setembro de 2022 (alterada para o dia 13 de setembro de 2022)**

**APRESENTAÇÃO:**

Com amparo na Portaria COGER nº 02/2022, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco nos dias 1º e 02/09/2022, bem como Visita Técnica no dia 02/09/2022 (alterada para o dia 13 de setembro de 2022).

O Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 00.131-3, encontra-se vago, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 02/2018, designou a Sra. Adelquianne Regina Rodrigues da Silva, para responder interinamente pelo expediente.

**DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:**

Os trabalhos correccionais foram desenvolvidos pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial, composta por Jovanny do Nascimento Fogaça (Gerente), Annete Nágila da Silveira Vale e Claudiane Santos Vezu.

Objetivando a publicidade das atividades correccionais, a Corregedoria Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analisados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera

e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio, a equipe de correição utilizou-se de critérios previamente definidos, com escopo de aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

a) O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça realizou a inspeção das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem como a prestação do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;

b) O exame dos atos e a escrituração do serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e do Registro de Títulos e Documentos foram empreendidos pelas servidoras Annete Nágila da Silveira Vale e Claudiane Santos Vezu.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.

#### **CONCLUSÃO:**

A correição na modalidade presencial ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correicional, restou constatada a **existência de inconformidades nos Aspectos Gerais da Serventia, do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.**

Assim, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes à seguinte recomendação/orientação:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia – Item 31;**
- **Do Registro de Títulos e Documentos - Item 7;**
- **Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Item 10.**

Estabelece-se, ainda, **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina encaminhe à Corregedoria Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos nº **0000220-78.2022.2.00.0801**, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correicional, sublinhando que a responsável pela Unidade Extrajudicial deverá manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Data e assinatura eletrônicas.

**Desembargador Samoel Evangelista**

## **Corregedor-Geral da Justiça, em substituição legal**

---

**Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre**

Tel: (68) 3302-0331 / 3302- 0333 / Email: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)

<https://www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

***Corregedoria Geral da Justiça***

***Corregedor-Geral da Justiça, em Substituição Legal, Desembargador Samoel  
Evangelista***

***Juiz de Direito Auxiliar: Lois Arruda***





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: Ofício de Registro de Títulos e Documentos e  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco**

Interina: Adelquianne Regina Rodrigues da Silva

Período de Correição: 1 e 2 de setembro de 2022

Data da Visita Técnica: 2 de setembro de 2022 (alterada para o dia 13 de setembro de  
2022)

Modalidade: Presencial



2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

**APRESENTAÇÃO:**

Com amparo na Portaria COGER nº 02/2022, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco nos dias 1º e 02/09/2022, bem como Visita Técnica no dia 02/09/2022 (alterada para o dia 13 de setembro de 2022).

O Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 00.131-3, encontra-se vago, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 02/2018, designou a Sra. Adelquianne Regina Rodrigues da Silva, para responder interinamente pelo expediente.

**DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:**

Os trabalhos correcionais foram desenvolvidos pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial, composta por Jovanny do Nascimento Fogaça (Gerente), Annete Nágila da Silveira Vale e Claudiane Santos Vezu.

Objetivando a publicidade das atividades correcionais, a Corregedoria Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analisados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio, a equipe de correição utilizou-se de critérios previamente definidos, com escopo de aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça realizou a inspeção das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem como a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;
- O exame dos atos e a escrituração do serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e do Registro de Títulos e Documentos foram empreendidos pelas servidoras Annete Nágila da Silveira Vale e Claudiane Santos Vezu.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**CONCLUSÃO:**

A correição na modalidade presencial ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correicional, restou constatada a **existência de inconformidades nos Aspectos Gerais da Serventia, do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.**

Assim, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes à seguinte recomendação/orientação:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia – Item 31;**
- **Do Registro de Títulos e Documentos - Item 7;**
- **Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Item 10.**

Estabelece-se, ainda, **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina encaminhe à Corregedoria Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos nº **0000220-78.2022.2.00.0801**, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correicional, sublinhando que a responsável pela Unidade Extrajudicial deverá manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Data e assinatura eletrônicas.

***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça, em substituição legal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO  
Adelquianne Regina Rodrigues da Silva

 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO Gerência de Fiscalização Extrajudicial
--	--

<b>Portaria:</b>	Portaria nº 02/2022
<b>Período designado para Correição:</b>	01 e 02 de mês de 2022
<b>Autos PJECor:</b>	0000220-78.2022.2.00.0801

<b>DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>Dos Aspectos Gerais da Serventia</b>

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

5 - A Interina e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica

Código da foto:

**Observação:** A demanda de atendimento presencial da serventia é reduzida, e o usuário é atendido no ato da sua chegada na serventia.

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**Observação:**

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

<b>Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário</b>
---

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

12 - A Interina observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

13 - A Interina tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

**Observação:**

14 - A Interina têm comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

15 - A Interina tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

16 - A Interina alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

17 - A Interina mantém atualizado, no Sistema Justiça Aberta, sobre a sua participação ou não no Sistema Interligado que permite o registro de nascimento e a expedição das



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

respectivas certidões, os dados do Oficial Registrador, o nome dos substitutos e dos escreventes autorizados a praticar atos relativos ao registro civil e o endereço completo de sua sede, inclusive com identificação de bairro e CEP quando existentes, conforme art. 2º, §5º, do Provimento COGER nº 13/2010?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica

Código da foto:

**Observação:**

18 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

19 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria Geral da Justiça?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

<b>Do Horário de Funcionamento</b>
------------------------------------

20 - Existe placa indicativa do sobreaviso nos Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, contendo o nome do preposto, endereço e o telefone de contato?

12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificado ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

21 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

22 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

<b>Do Local de Funcionamento</b>
----------------------------------

23 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

Conformidade, com ressalvas

Não conformidade

Código da foto:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**Observação:**

<b>Dos Livros e Arquivos</b>
------------------------------

24 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pela Interina ou por pessoa autorizada?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

25 - Os livros contêm 300 (trezentas) folhas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

26 - Os livros do Tabelionato de Notas contêm 200 (duzentas) folhas?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica

Código da foto:

**Observação:**

27 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

Conformidade

Não conformidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Código da foto:

**Observação:**

28 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

29 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**

30 - A serventia já está operando em conformidade com o que dispõe o Provimento CNJ nº 74/2018?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

### Do Selo Digital de Fiscalização

31 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do Art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

( ) Conformidade

(X) Não conformidade

Código da foto: Imagem 01

**Observação:** Durante o processo de fiscalização, identificamos que tamanho da impressão do QR Code nas etiquetas, está impossibilitando a realização da busca via aplicativo.

**Recomendação para a inconformidade:**

(X) Recomenda-se que sejam adotadas todas as medidas necessárias para ampliar a impressão tornando-o visível pelo aplicativo leitor de QR Code.

### Provimento – CNJ 107/2020

32 – A serventia realiza a cobrança de qualquer valor ao consumidor final relativamente aos serviços prestados pelas centrais registras e notariais, de todo o território nacional, ainda que travestidas da denominação de contribuições ou taxas, sem a devida previsão legal?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto:

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

<b>Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD</b>
--

33 – A Interina está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais tratam os arts. 7, 8, 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

**Observação:**

34 – A Interina está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais tratam os arts. 11,12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

**Observação:**

35 – A Interina está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, em que trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

**Observação:**

36 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

17



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Não Conformidade

Código da foto:

**Observação:**

37 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

**Observação:**

<b>DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>
--

<b>Das Atribuições</b>
------------------------

Do exame do **Livro Protocolo A 09**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **41.731**, de 01/09/2021 (Notificação Extrajudicial) ao último protocolo nº **42.476** (Contrato de Alienação Fiduciária) data de 23/08/2022. **Livro em uso** com 245 (duzentos e quarenta e cinco) folhas.

1 - Os registros correccionados estão regulares quanto à observância dos arts. 776 c/c 777/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

2 - Para que surtam os devidos efeitos, os registros correicionados estão regulares quanto à observância do art. 778 dos incisos I ao X/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições ?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

3 - Os registros estão regulares quanto à observância do art. 781 c/c 782/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

4 - Quanto à observância do art. 785 c/c 786/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

5 - Os registros estão regulares quanto à observância do art. 787 c/c 788/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

( ) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

**Da Escrituração**

Do exame do **Livro nº B-271** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.478**, protocolo nº **41.726**, fls. 1/11 (Cédula de Crédito Bancário) de 26/08/2021 até o registro nº **40.501**, protocolo nº **41.750**, fls. 288/296 (Notificação Extrajudicial) de 21/09/2021. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-272** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.502**, protocolo nº **41.751**, fls. 1/13 (Documento Estrangeiro e Tradução) de 21/09/2021 até o registro nº **40.531**, protocolo nº **41.778**, fls. 292/298 (Aditivo nº 3) de 05/10/2021. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-273** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.527**, protocolo nº **41.775**, fls. 1/21 (Cédula de Crédito Bancário) de 04/10/2021 até o registro nº **40.545**, protocolo nº **41.791**, fls. 295/300 (Ata de Assembleia Geral Extraordinária) de 15/10/2021. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-274** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.546**, protocolo nº **41.793**, fls. 1/21 (Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária) de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

15/10/2021 até o registro nº 40.568, protocolo nº 41.817, fls. 293/299 (Notificação Extrajudicial) de 27/10/2021. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do Livro nº B-275 procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº 40.569, protocolo nº 41.818, fls. 1/7 (Notificação Extrajudicial) e 27/10/2021 até o registro nº 40.590, protocolo nº 41.849, fls. 299/00 (Notificação Extrajudicial) de 11/11/2021. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do Livro nº B-276 procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº 40.591, protocolo nº 41.841, fls. 1/25 (Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária) de 11/11/2021 até o registro nº 40.617, protocolo nº 41.872, fls. 288/300 (Cédula de Crédito Bancário) de 24/11/2021. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do Livro nº B-277 procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº 40.618, protocolo nº 41.873, fls. 1/7 (Contrato Particular de Compra e Venda) de 24/11/2021 até o registro nº 39.610, protocolo nº 41.908, fls. 297/299 (Termo Aditivo) de 21/12/2021. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do Livro nº B-278 procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº 40.649, protocolo nº 41.900, fls. 1/5 (Ata de Assembleia Geral de Condomínio) data de 21/12/2021 até o registro nº 40.683, protocolo nº 41.948, fls. 296/299 (Instrumento Particular de Alienação Fiduciária) de 24/01/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do Livro nº B-279 procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº 40.684, protocolo nº 41.947, fls. 1/20 (Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária) de 24/01/2022 até o registro nº 40.714, protocolo nº 41.978, fls. 291/299 (Ata de Assembleia Geral Extraordinária) de 09/02/2022. **Livro encerrado e encadernado.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Do exame do **Livro nº B-280** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.715**, protocolo nº **41.979**, fls. 1/9 (Ata de Assembleia Geral Extraordinária) de 09/02/2022 até o registro nº **40.744**, protocolo nº **42.020**, fls. 299/301 (Contrato de Parceria e Sociedade) de 24/02/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-281** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.745**, protocolo nº **42.015**, fls. 1/2 (Notificação Extrajudicial) de 24/02/2022 até o registro nº **40.768**, protocolo nº **42.044**, fls. 290/297 (Termo Aditivo) de 18/03/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-282** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.769**, protocolo nº **42.047**, fls. 1/8 (Notificação Extrajudicial) de 18/03/2022 até o registro nº **40.803**, protocolo nº **42.071**, fls. 291/302 (Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária) data de 30/03/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-283** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.804**, protocolo nº **42.058**, fls. 1/12 (Ata de Assembleia Ordinária de Condomínio) de 30/03/2022 até o registro nº **40.829**, protocolo nº **42.079**, fls. 298/299 (Notificação Extrajudicial) de 19/04/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-284** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.830**, protocolo nº **42.080**, fls. 1/2 (Notificação Extrajudicial) de 19/04/2022 até o registro nº **40.865**, protocolo nº **42.138**, fls. 292/300 (Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária) de 02/05/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-285** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.866**, protocolo nº **42.131**, fls. 1/2 (Notificação Extrajudicial) de 02/05/2022 até o registro nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**40.905**, protocolo nº **42.163**, fls. 297/300 (Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural) de 20/05/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-286** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.906**, protocolo nº **42.172**, fls. 1/7 (Contrato Particular de Constituição de Servidão Perpétua) de 23/05/2022 até o registro nº **40.942**, protocolo nº **42.251**, fls. 292/298 (Contrato Particular de Constituição de Servidão Perpétua) de 08/06/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-287** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.943**, protocolo nº **42.222**, fls. 1/3 (Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural) de 09/06/2022 até o registro nº **40.984**, protocolo nº **42.244**, fls. 295/299 (Ata de Assembleia Geral Extraordinária) de 21/06/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-288** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **40.985**, protocolo nº **42.245**, fls. 1/14 (Ata da Assembleia Ordinária) de 21/06/2022 até o registro nº **41.015**, protocolo nº **42.290**, fls. 291/299 (Ata de Assembleia Geral) de 27/06/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-289** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **41.016**, protocolo nº **42.288**, fls. 1/2 (Notificação Extrajudicial) de 27/06/2022 até o registro nº **41.043**, protocolo nº **42.316**, fls. 293/302 (Instrumento Particular de Instituição Amigável de Servidão Administrativa) de 30/06/2022. **Livro encerrado e encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-290** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **41.044**, protocolo nº **42.315**, fls. 1/12 (Instrumento Particular de Instituição Amigável de Servidão Administrativa) de 30/06/2022 até o registro nº **41.083**, protocolo nº **42.336**,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

fls. 292/299 (Instrumento Particular de Constituição de Servidão Perpétua) de 11/07/2022. **Livro encerrado e não encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-291** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **41.084**, protocolo nº **42.241**, fls. 1/24 (Contrato de Compromisso de Compra e Venda) de 11/07/2022 até o registro nº **41.113**, protocolo nº **42.381**, fls. 297/300 (Notificação Extrajudicial) de 18/07/2022. **Livro encerrado e não encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-292** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **41.118**, protocolo nº **42.389**, fls. 11/21 (Cédula de Crédito Bancário) de 18/07/2022 até o registro nº **41.154**, protocolo nº **42.427**, fls. 286/295 (Instrumento Particular de Promessa de instituição de Servidão Administrativa) de 05/08/2022. **Livro encerrado e não encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-293** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **41.158**, protocolo nº **42.407**, fls. 4/11 (Ata de Assembleia Geral Extraordinária) de 08/08/2022 até o registro nº **41.194**, protocolo nº **42.469**, fls. 299/301 (Contrato de Arrendamento) de 16/08/2022. **Livro encerrado e não encadernado.**

Do exame do **Livro nº B-294** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **41.195**, protocolo nº **42.424**, fls. 1/11 (Instrumento Particular de Promessa de instituição de Servidão Administrativa) de 16/08/2022 até o registro nº **41.210**, protocolo nº **42.445**, fls. 162/189 (Ata de Assembleia Geral) de 29/08/2022. **Livro em uso** com 189 (cento e oitenta e nove) folhas.

6 - Além dos livros obrigatórios e comuns no Registro de Títulos e Documentos, os Livros correccionados estão regulares quanto à observância dos art. 789 e 790/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

7 - Os registros de Títulos e Documentos terão (300) folhas. Estes estão regulares quanto à observância do art. 791 c/c 792, §1º e §2º/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 02

**Observação:** Ao analisar o Livro A 09 destinado ao Protocolo dos atos de Registro de Títulos e Documentos foi possível observar que não consta o campo destinado às anotações e observações, bem ainda não está sendo lançado o número de ordem, folha e Livro após o registro do documento.

**Recomendação para a inconformidade:**

Que seja aberto chamado para o suporte do Sistema Cartorário visando os devidos ajustes no layout de impressão do Livro de Protocolo para que passe a constar o campo: “**anotações e observações**”, destinado ao lançamento do número de ordem, Livro e folha que o protocolo foi registrado, além de outros livros em que houver



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato em atenção ao que dispõe o art. 792<sup>1</sup> do Provimento COGER nº 10/2016.

8 - Os registros de Títulos e Documentos, estão regulares quanto à observância do art. 793, parágrafo único, do CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

9 - Os registros de Títulos e Documentos, estão regulares quanto à observância dos arts. 794 ao 799/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições ?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

---

<sup>1</sup> Art. 792. O livro "A" deverá conter colunas para a indicação do número de ordem, dia e mês, natureza do título e qualidade do lançamento, nome do apresentante, e para anotações e averbações.

§ 1º A numeração de ordem será contínua e indefinida.

§ 2º Em seguida ao registro, far-se-á, no protocolo, remissão ao número da página do livro em que foi ele lançado, mencionando-se, também o número e a página de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**Da Transcrição e da Averbação**

10 - Quanto à observância dos arts. 800 ao 803/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

11 - Quanto à observância dos arts. 804 ao 806/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

12 - Quanto à observância do art. 807 c/c 808, parágrafo único CNNR/AC, os registros correicionados estão regulares quanto às suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

**Observação:**

13 - Quanto à observância dos arts. 809 c/c 810 e 811 §1º e §2º/CNNR/AC, os registros estão regulares quanto às suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

14 - Quanto à observância dos arts. 812 ao 825/CNNR/AC, os registros estão regulares quanto às suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

15 - Art. 829/CNNR/AC, o registro para autenticação de microfilmes apresenta o serviço conforme a observância do artigo?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

16 - A escrituração dos livros do Registro de Títulos e Documentos estão de acordo com a legislação e normativos vigentes?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

<b>DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>
<b>Da Escrituração</b>

Do exame do **Livro A - 347**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.643** de 16/08/2021, registro nº **681**, de 1º/09/2021 (Ata de Assembléia Geral) ao último protocolo nº **21.601**, de 04/08/2021, registro nº **5.520** (Ata de Criação) de 14/09/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 348**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.602** de 04/08/2021, registro nº **5.520**, de 14/09/2021 (Ata de Assembléia Geral) ao último protocolo nº **21.717**, de 02/09/2021, registro nº **3.736** (Ata de Eleição e Posse) de 24/09/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 349**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.707** de 01/08/2021, registro nº **1.238**, de 29/09/2021 (Ata de Eleição) ao último protocolo nº **21.775**, de 24/09/2021, registro nº **5.525** (Criação de Filial) de 05/10/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Do exame do **Livro A - 350**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.776** de 24/09/2021, registro nº **5.525**, de 05/10/2021 (Criação de Filial) ao último protocolo nº **21.787**, de 29/09/2021, registro nº **3.686** (3ª Alteração do Estatuto) de 22/10/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 351**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.849** de 25/10/2021, registro nº **4.651**, de 25/10/2021 (Termo de Declaração de Inatividade) ao último protocolo nº **21.761**, de 22/09/2021, registro nº **5.367** (Ata de Eleição e Posse) de 08/11/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 352** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.749** de 17/09/2021, registro nº **4.837**, de 08/11/2021 (Ata de Eleição) ao último protocolo nº **21.840**, de 21/10/2021, registro nº **1.167** (Ata de Assembléia Geral Extraordinária) de 18/11/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 353**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.859** de 28/10/2021, registro nº **780**, de 18/11/2021 (4ª Alteração do Estatuto) ao último protocolo nº **21.902**, de 18/11/2021, registro nº **4.995** (Ata de Eleição e Posse) de 30/11/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 354**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.929** de 29/11/2021, registro nº **3.811**, de 15/12/2021 (4ª Alteração do Estatuto) ao último protocolo nº **21.773**, de 24/09/2021, registro nº **5.538** (Ata de Assembléia Geral Extraordinária) de 02/12/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 355**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.774** de 24/09/2021, registro nº **5.538**, de 02/12/2021 (4ª Alteração do Estatuto) ao último



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

protocolo nº **21.946**, de 01/12/2021, registro nº **3.811** (4ª Alteração do Estatuto) de 15/12/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 356**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.943** de 01/12/2021, registro nº **5.542**, de 15/12/2021 (Ata de Fundação) ao último protocolo nº **21.960**, de 07/12/2021, registro nº **00964** (Av. Ata de Eleição e Posse) de 29/12/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 357**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.988** de 16/12/2021, registro nº **3.038**, de 29/12/2021 (Ata de Assembleia Geral Ordinária) ao último protocolo nº **21.992**, de 17/12/2021, registro nº **00039** (Ata de Eleição e Posse) de 12/01/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 358**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.016** de 29/12/2021, registro nº **5.546**, de 12/01/2022 (Ata de Criação Registrada) ao último protocolo nº **22.041**, de 05/10/2021, registro nº **3.451** (Ata de Reestruturação) de 24/01/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 359**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.054** de 12/01/2022, registro nº **2.324**, de 24/01/2022 (Ata de Eleição e Posse) ao último protocolo nº **21.993**, de 17/12/2021, registro nº **5.362** (Ata de Eleição e Posse) de 02/02/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 360**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.072** de 18/01/2022, registro nº **1.194**, de 03/02/2022 (Ata de Eleição) ao último protocolo nº **22.087**, de 20/01/2022, registro nº **00384** (Ata de Eleição) de 18/02/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Do exame do **Livro A - 361**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.088** de 20/01/2022, registro nº **5.020**, de 18/02/2022 (Ata de Dissolução) ao último protocolo nº **21.770**, de 23/09/2021, registro nº **5.468** (Ata de Criação e Estatuto) de 04/03/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 362**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.136** de 15/02/2022, registro nº **1.318**, de 04/03/2022 (Ata de Eleição e Posse) ao último protocolo nº **22.214**, de 24/03/2022, registro nº **4.931** (Termo de Encerramento) de 30/03/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 363**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.183** de 15/03/2022, registro nº **5.189**, de 30/03/2022 (1ª Alteração Contratual) ao último protocolo nº **22.229**, de 30/03/2022, registro nº **2.487** (Ata de Retificação e Ratificação) de 20/04/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 364** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.231** de 01/04/2022 registro nº **3.878**, de 20/04/2022 (Ata de Eleição e Posse) ao último protocolo nº **22.309**, de 10/05/2022, registro nº **5.568** (Alteração de Estatuto) de 10/05/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 365** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.310** de 10/05/2022 registro nº **5.568**, de 10/05/2022 (Estatuto de Criação) ao último protocolo nº **22.235**, de 13/05/2022, registro nº **1.823** (Termo de Desincompatibilização) de 23/05/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 366** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.322** de 11/05/2022, registro nº **5.565**, de 24/05/2022 (Ata de Eleição e Posse) ao último



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

protocolo nº **22.334**, de 13/05/2022, registro nº **1.047** (Ata de Assembleia Ordinária) de 03/06/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 367** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.354** de 20/05/2022, registro nº **00342**, de 03/06/2022 (Ata de Eleição e Posse) ao último protocolo nº **22.426**, de 20/06/2022, registro nº **4.668** (Termo de Desincompatibilização) de 20/06/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 368** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.427** de 20/06/2022, registro nº **00384**, de 20/06/2022 (Termo de Desincompatibilização) ao último protocolo nº **22.453**, de 01/07/2022, registro nº **4.165** (Termo de Desincompatibilização) de 13/07/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 369** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.452** de 01/07/2022, registro nº **5.481**, de 13/07/2022 (Termo de Desincompatibilização) ao último protocolo nº **22.476**, de 07/07/2022, registro nº **2.861** (Balanço Patrimonial) de 19/07/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 370** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.398** de 02/06/2022, registro nº **4.764**, de 19/07/2022 (Alteração de Estatuto) ao último protocolo nº **22.524**, de 27/07/2022 registro nº **5.244** (Termo de Inatividade) de 27/07/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 371** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.149** de 21/02/2022, registro nº **5.244**, de 27/07/2022 (Ata de Eleição e Posse) ao último protocolo nº **22.482**, de 08/07/2022, registro nº **00608** (Alteração de Estatuto) de 08/08/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Do exame do **Livro A - 372** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.490** de 13/09/2022 registro nº **5.204**, de 08/08/2022 (Av. Alteração de Estatuto) ao último protocolo nº **22.468**, de 06/07/2022, registro nº **2.422** (Ata de Extinção) de 17/08/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro A - 373** procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **22.501** de 15/07/2022, registro nº **5.592**, de 17/08/2022 (Estatuto de Criação) ao último protocolo nº **22.470**, de 07/07/2022, registro nº **2.462** (Ata de Eleição e Posse) de 29/08/2022. **Livro em uso** com 182 (cento e oitenta e duas) folhas.

1 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições. Atos Constitutivos; Contratos Sociais; Estatutos das Sociedades simples; das associações; das organizações religiosas; das fundações de direito privado; das empresas individuais de responsabilidade limitada de natureza simples; e dos sindicatos?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

2 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, que são registrar as sociedades simples revestidas das formas empresárias, conforme estabelecido no Código Civil, com exceção das sociedades anônimas e das sociedades em comandita por ações?

Conformidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

3 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições - matricular jornais, revistas e demais publicações periódicas, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas, e as empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

4 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, averbar, nas respectivas inscrições e matrículas, todas as alterações supervenientes?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

5 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições fornecer certidões dos atos arquivados e dos que praticarem em razão do ofício?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

6 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, registrar e autenticar livros das pessoas jurídicas registradas, exigindo a apresentação do livro anterior, observando-se sua rigorosa sequência numérica, com a comprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da utilização de suas páginas, bem como uma cópia reprográfica do termo de encerramento para arquivo no serviço?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

7 - O Art. 843/CNNR/AC aduz que, além dos livros e arquivos obrigatórios e comuns a todas as Serventias, deve o Serviço do Registro Civil das Pessoas Jurídicas manter os seguintes livros: I - "A", para os fins indicados nos itens I e II do artigo 839, com 300 (trezentas) folhas; II - "B", para a matrícula de oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 (cento e cinquenta) folhas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

III – Livro Protocolo, com 300 (trezentas) folhas ou mensal, para lançamento de todos os atos, para lançamento de todos os documentos, papéis e títulos ingressados, que digam respeito a atos de registro ou averbação.

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

8 - Os instrumentos apresentados para fins de exame e registro serão protocolizados observando-se numeração sequencial pela ordem de apresentação, conforme §1º, art. 844/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

9 - Segundo o art. 845 c/c 846/CNNR/AC, a transcrição dos Livros “A” e “B” poderá ser realizada em fichas, para cada pessoa jurídica, escrituradas manual ou eletronicamente, sendo cada lançamento associado às imagens dos documentos gravados digitalmente ou em microfilme, disponíveis para impressão.

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Código da foto:

**Observação:**

10 - Segundo o art. 849/CNNR/AC, em seguida ao registro, far-se-á referência à anotação, no Livro de Protocolo, ao número de ordem em que foi lançado, mencionando-se, também, o número da folha de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato.

( ) Conformidade

(X) Não conformidade

( ) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 03

**Observação:** Ao analisar o Livro nº 7 destinado ao Protocolo dos atos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas foi possível observar que não está sendo realizada a anotação referente ao número de ordem, folha e Livro em que houve o registro do documento.

**Recomendação para a inconformidade:**

(X) Que seja aberto chamado para o suporte do Sistema Cartorário visando os devidos ajustes no layout de impressão do Livro de Protocolo para que conste o campo: “**anotações e observações**”, destinado ao lançamento do número de ordem, Livro e folha que o protocolo foi registrado, além de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato em atenção ao que dispõe o art. 849<sup>2</sup> do Provimento COGER nº 10/2016.

11 - Segundo os arts. 850 c/c 851, 852, 853 e 854/CNNR/AC, no ato registral (registro ou averbação) serão sempre indicados o número e a data do protocolo do documento apresentado para registro ou averbação.

---

<sup>2</sup> Art. 849. Em seguida ao registro, far-se-á referência à anotação, no Livro de Protocolo, ao número de ordem em que foi lançado, mencionando-se, também, o número e folha de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

<b>DA PESSOA JURÍDICA</b>
---------------------------

Do exame do **Livro Protocolo nº 7**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **21.711**, de 02/09/2021 (Ata de Eleição e Posse) ao último protocolo nº **22.584** (1ª Alteração de Estatuto) data de 22/08/2022. **Livro em uso** com 143 (cento e quarenta e três) folhas.

12 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do Art. 856/CNNR/AC? Os documentos apresentados para registro e averbação no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deverão ser protocolizados em ordem cronológica no Livro Protocolo.

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

13 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 859/CNNR/AC? Para o registro da pessoa jurídica, serão apresentadas duas vias originais do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, pelas quais se fará o registro, mediante requerimento

39



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

escrito firmado pelos sócios, administrador, designado na forma da lei, ou interessado, este considerado como toda e qualquer pessoa que, tendo direito ou legítimo interesse, possa ser afetada pela ausência do arquivamento do ato.

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

14 - Estão em conformidade quanto às observâncias do Art. 860 c/c 861/CNNR/AC? Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indicará por escrito ao apresentante, no prazo de trinta dias contados de seu lançamento no protocolo.

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

15 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 864/CNNR/AC? Todos os documentos que, posteriormente, autorizem averbações, deverão ser juntados aos autos que deram origem ao registro, com a respectiva certidão do ato realizado. Quando arquivados separadamente dos autos originais e suas alterações, estas deverão reportar obrigatoriamente a eles, com referências recíprocas.

Conformidade

Não conformidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

( ) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

16 - Estão em conformidade quanto à observância do art. 865/CNNR/AC? As averbações referentes às fundações dependerão da anuência do Ministério Público, exceto em se tratando de fundação previdenciária, cuja anuência será dada pelo órgão regulador e fiscalizador vinculado ao Ministério da Previdência Social.

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

( ) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**

<p><b>Do Registro de Jornais, Oficinas Imppressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias</b></p>
--

17 - Os documentos correicionados para pedidos de matrículas mediante requerimento, estão em conformidade quanto à observância dos arts. 872 ao 876/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

**Observação:**



**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina responsável pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco encaminhe à Corregedoria Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos nº **0000220-78.2022.2.00.0801**, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.

2. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objetos de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de encerramento das atividades correcionais.

3. Com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia – Item 31;**

- **Do Registro de Títulos e Documentos - Item 7;**

- **Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Item 10.**

4. Sobre as demais orientações, depreende-se ser conveniente e plausível que sejam avaliadas, oportunamente, na ocasião da próxima inspeção ou correição empreendida por este Órgão Correcional.

5. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Gerência de Fiscalização Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

6. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Gerência de Fiscalização Extrajudicial, ficando à disposição dos interessados.
7. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Data e assinatura eletrônicas.

***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça, em substituição legal